

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

--- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos dos artigos 47.º e 159.º, do Código do Procedimento Administrativo, que, em cumprimento dos seus despachos, datados de 16 novembro de 2025, redigidos ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual, foram **delegadas**, com faculdade de subdelegação, nos dirigentes municipais a seguir indicados, algumas das competências previstas no artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também na sua redação atual:

1. **Sónia Inês Caetano Mendes**, Chefe do Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **Eusébio Manuel Silva Monteiro**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática (DRHI) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Rui Miguel da Costa Teixeira**, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Sérgio Francisco Reis da Silva**, Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **José António Costa Martins**, Chefe da Divisão de Educação (DE) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Fernando Manuel Paquim Gameiro**, Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo (DET) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Clarisse Isabel Pereira Neves**, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCE) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Paula Alexandra Neves do Couto Marques**, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **César Augusto Vieira Dias**, Chefe da Divisão de Projetos Técnicos (DPT) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Nuno Miguel Gaspar Touret**, Dirigente do Gabinete Técnico Florestal (GTF) - Dirigente intermédio de 2.º grau, **Miguel José de Sousa Freire**, Coordenador Municipal de Proteção Civil – Equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, **André Pinheiro de Oliveira**, Chefe do Serviço de Planeamento do Território (SPT) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **Carla Maria Castanheira Pereira Carneiro Nunes**, Chefe do Serviço de Atividades Municipais (SAM) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **Jorge Manuel Henriques dos Santos**, Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **António José Alexandre Castanheira**, Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde (SASS) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **Miguel da Silva Domingos**, Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC) - Dirigente intermédio de 3.º grau, **José Manuel Pereira Lopes**, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito – Equiparado a Dirigente intermédio de 3.º grau, **as seguintes competências:**-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à unidade orgânica; -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à unidade orgânica, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público- (alínea a), do n.º 2);
- c) Justificar faltas e dispensas do pessoal afeto à unidade orgânica - (alínea b), do n.º 2); -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3); -----

- e) Assinar certidões de dívida para efeitos de execução fiscal de dívidas relativas a serviços prestados ou taxas administrativas liquidadas e não pagas, relativas a processos da responsabilidade da unidade orgânica. -----
- 2. Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF) - Dirigente intermédio de 2.º grau, as seguintes competências:**-----
- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à unidade orgânica; -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à unidade orgânica, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público- (alínea a), do n.º 2);
- c) Justificar faltas e dispensas do pessoal afeto à unidade orgânica - (alínea b), do n.º 2);-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3); -----
- e) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor - (alínea a), do n.º 3);-----
- f) Assinar certidões de dívida para efeitos de execução fiscal de dívidas relativas a serviços prestados ou taxas administrativas liquidadas e não pagas, relativas a processos da responsabilidade da unidade orgânica. -----
- 3. Célia Maria Gaspar dos Reis, Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) - Dirigente intermédio de 2.º grau, as seguintes competências:**-----
- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à unidade orgânica; -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à unidade orgânica, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público- (alínea a), do n.º 2);
- c) Justificar faltas e dispensas do pessoal afeto à unidade orgânica - (alínea b), do n.º 2);-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3); -----
- e) Exercer as competências previstas nos números 1, 2 e 7, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual;-----
- f) Autorizar o averbamento de requerente ou comunicante, do titular do alvará de construção ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), do responsável por qualquer dos projetos apresentados, do diretor de obra ou do diretor de fiscalização de obra, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual; -----
- g) Autorizar a passagem de certidões de localização em Área de Reabilitação Urbana;-----
- h) Autorizar a passagem de certidões de infraestruturas, dentro ou fora de loteamentos; -----
- i) As competências previstas no artigo 108.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 117.º do mesmo preceito legal. -----
- 4. Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício, Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico (SAU) - Dirigente intermédio de 3.º grau, as seguintes competências:**-----
- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à unidade orgânica; -----

- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à unidade orgânica, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público- (alínea a), do n.º 2);
- c) Justificar faltas e dispensas do pessoal afeto à unidade orgânica - (alínea b), do n.º 2); -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3); -----
- e) Autorizar o averbamento de requerente ou comunicante, do titular do alvará de construção ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), do responsável por qualquer dos projetos apresentados, do diretor de obra ou do diretor de fiscalização de obra, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

---- Mais torna público que, de acordo com os seus despachos, ficam ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos acima identificados, praticados pelos dirigentes em causa, desde o dia 07 de novembro de 2025, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação, até à data da publicação no Diário da República. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

---- Município de Ourém, 17 de novembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2025.11.17 16:35:13
+00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque